



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2131/2018 18 DE DEZEMBRO DE 2018

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais; através de seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e Eu – Prefeito Municipal em seu nome **SANCIONO** a seguinte **LEI** :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal **AUTORIZADO** a abrir um “ **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** ” na Lei Orçamentária Anual nº 2086/2017, de 11/10/2017, para o Exercício de 2018 – (Dois mil e dezoito), no valor de R\$ 525.700,00 – (Quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.02.04.122.0003.2.003-319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	009	100	49.500,00
02.02.04.122.0003.2.008-339039	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	013	100	15.000,00
02.05.10.301.0007.2.302-319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	083	102	77.000,00
02.05.10.301.0047.2.090-319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	098	148	66.200,00
02.05.10.301.0047.2.090-339039	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	103	148	27.000,00
02.06.12.361.0012.2.088-319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	139	101	100.000,00
02.06.12.361.0013.2.307-319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	149	101	32.000,00
02.06.12.365.0011.2.306-319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	176	101	8.000,00
02.06.12.365.0040.2.020-335043	Subvenções Sociais	178	101	20.000,00
02.06.12.365.0042.2.312-319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	184	101	60.000,00
02.07.15.452.0019.2.308-319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	197	100	66.000,00
02.07.25.752.0024.2.043-339039	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	221	117	5.000,00
	TOTAL GERAL			525.700,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação serão utilizados os recursos provenientes de “**ANULAÇÃO TOTAL E OU PARCIAL**”, das dotações orçamentária abaixo especificadas:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.01.04.122.0002.2.004-319013	Obrigações Patronais	003	100	25.000,00
02.02.04.122.0003.2.008-339030	Material de Consumo	011	100	10.000,00
02.03.04.123.0005.1.004-449071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	035	100	10.000,00
02.03.04.123.0004.2.014-339091	Sentenças Judiciais	040	100	5.000,00
02.04.08.244.0006.2.051-339039	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	056	100	4.000,00
02.04.08.244.0006.2.301-319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	059	100	3.000,00



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

02.04.08.244.0041.1.070-449052	Equipamentos e Material Permanente	066	100	1.000,00
02.04.08.244.0041.1.070-449052	Equipamentos e Material Permanente	066	129	3.000,00
02.04.08.244.0041.1.070-449052	Equipamentos e Material Permanente	066	156	1.000,00
02.04.08.244.0041.2.064-339036	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	071	100	2.000,00
02.04.08.244.0041.2.064-339036	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	071	129	4.000,00
02.04.08.244.0041.2.064-339039	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	072	129	8.000,00
02.05.10.301.0008.1.011-449052	Equipamentos e Material Permanente	086	102	4.200,00
02.05.10.301.0008.2.303-319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	093	102	80.000,00
02.05.10.301.0047.2.090-339036	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	102	148	27.000,00
02.05.10.301.0008.2.090-449052	Equipamentos e Material Permanente	105	148	30.000,00
02.05.10.301.0008.2.090-449052	Equipamentos e Material Permanente	105	153	60.000,00
02.06.12.122.0010.2.805-319013	Obrigações Patronais	130	101	4.000,00
02.06.12.361.0012.2.059-319001	Aposentadorias, Reservas Rem. E Reformas	138	100	20.000,00
02.06.12.361.0012.2.088-319013	Obrigações Patronais	140	101	15.000,00
02.06.12.361.0013.2.703-319004	Contratação por Tempo Determinado	150	101	2.000,00
02.06.12.361.0013.2.807-319013	Obrigações Patronais	151	101	7.000,00
02.06.12.361.0043.2.081-319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	156	119	60.000,00
02.06.12.361.0046.2.085-339030	Material de Consumo	158	145	5.000,00
02.06.12.361.0046.2.087-339030	Material de Consumo	162	122	5.000,00
02.06.12.364.0038.1.076-449051	Obras e Instalações	170	100	3.500,00
02.06.12.365.0011.2.806-319013	Obrigações Patronais	177	101	23.000,00
02.06.12.365.0042.1.073-449052	Equipamentos e Material Permanente	180	101	1.500,00
02.06.12.365.0042.1.073-449052	Equipamentos e Material Permanente	180	146	1.000,00
02.06.12.365.0042.2.070-339030	Material de Consumo	181	101	3.000,00
02.06.12.365.0043.2.082-319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	187	119	18.500,00
02.06.12.367.0014.2.056-339036	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	188	101	7.000,00
02.07.15.452.0021.2.041-339036	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	205	100	1.000,00
02.07.15.452.0033.1.071-449051	Obras e Instalações	215	100	5.000,00
02.07.15.452.0033-1.071-449051	Obras e Instalações	215	124	4.500,00
02.08.17.512.0025.2.309-319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	230	100	4.500,00
02.10.26.782.0028.2.048-339039	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	254	100	9.000,00
02.11.13.392.0036.2.060-339030	Material de Consumo	265	100	8.000,00
02.11.13.392.0036.2.060-339032	Material, Bem ou Serv. de Dist. Gratuita	266	100	5.000,00
02.11.13.392.0036.2.060-339036	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	267	100	5.000,00
02.11.13.392.0036.2.060-339039	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	268	100	11.000,00
02.99.99.999.9999.9.999-999999	Reserva de Contingência	269	100	20.000,00
TOTAL				525.700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 18 de dezembro de 2018.


Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal